

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

<u>PARECER JURÍDICO s/nº - 2018</u>	
Interessado	Município de Santa Bárbara do Pará
Licitação	Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP
Objeto	Aquisição de equipamentos agrícolas para apoio ao programa de fortalecimento da agricultura familiar no município.
Apoio Jurídico	Sebastião Maia – OAB 3171
Data	22 de junho de 2018

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 38 e parágrafo único, da Lei 8666/93, objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas para apoio ao programa de fortalecimento da agricultura familiar no município, para atender as demandas do Município.

O edital de licitação indica em seu preambulo o número, a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertos envelopes de habilitação e propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para a participação dos licitantes em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei de licitações e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: origem do contrato; da legislação; do objeto; regime de execução; do preço; das condições de pagamento; critérios de reajustamento; da dotação orçamentária; das obrigações das partes contratantes; da responsabilidade; das penalidades; os casos de rescisão; da vigência do contrato; da administração do contrato; da publicação e do foro.

Assim e dessa forma, opinamos favoravelmente pela aprovação das minutas do edital e contrato do Pregão Presencial nº 9/2018-....-PMSBP por estar de acordo com os normativos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 22 de junho de 2018.


Dr. Sebastião de Souza Maia
CPF 029.336.912-72
RG:3171-OAB/PA
Assessor Jurídico